



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI 2330 02 DE OUTUBRO DE 2020

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional, no valor de R\$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente e, conforme abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020903 13.392.0028.2090/ 3.3.50.43 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Cultura Subv. a Entidade Associação Amigos do Projeto Guri Subvenção Social Recurso Ordinário- Ficha 367	188.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro apurado especificamente na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Araçoiaba da Serra, no Banco do Brasil S/A, Agência 6776-8, Conta nº 16.885-8.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal